

## LEI Nº 3.817, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera Lei Municipal nº 2.464 de 20 de abril de 2015, que “Denomina e torna de utilidade as estradas vicinais do Município de Sorriso, de acordo com os mapas em anexo, revoga a Lei nº 2.074/2011, e dá outras providências”.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o ID 72 do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.464/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ID	NOME	VIA (KM)
72	Rodovia Werner Haroldo Kothrade	7,57

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2025.



**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração



**ALEL FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/ANM/  
17/12/25  
Edição nº 4888 Pág. 2257